

B9
13.01.2022

De: NPRR

A: Consideração Superior

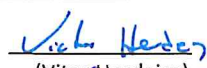
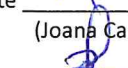
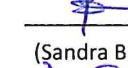
Informação Nº: 975/2022/NPRR/ACSS

Data: 06-01-2022

Assunto: Programa Bairros Saudáveis – Validação e rejeição de pedidos pendentes de alteração aos projetos

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

O C.D. deliberou aprovar
nos termos propostos e com
os fundamentos que antecedem

PRESENTE À SESSÃO DO C.D. DE 13 / 1 / 2022	
O Presidente	 (Vitor Herdeiro)
A Vice-Presidente	 (Joana Carvalho)
A Vogal	 (Sandra Brás)
O Vogal	 (Tiago Gonçalves)
ATA Nº	3

DESPACHO(S)

Despacho de Tiago Jorge Gonçalves, em 11-01-2022

Para ser submetido à consideração do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., com proposta de aprovação da metodologia para apreciação dos pedidos de alteração dos projetos, de aprovação de três novos pedidos de alteração submetidos relativos aos projetos 354, 419 e 589, de indeferimento das alterações aos projetos 246 e 536 por ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de aprovação dos 38 projetos mencionados no ponto 3.4 da informação da Coordenadora Nacional do Programa e de indeferimento dos pedidos de alteração dos 8 projetos identificados no ponto 3.5 da mesma informação por esclarecimentos insatisfatórios, bem como encarregar a Coordenadora Nacional de proceder às notificações decorrentes deste ato, nos termos e com os fundamentos da presente informação.

PARECER(ES)

De: NPRR

A: Consideração Superior

Informação Nº: 975/2022/NPRR/ACSS

Data: 2022-01-06

Assunto: Programa Bairros Saudáveis – Validação e rejeição de pedidos pendentes de alteração aos projetos

O Programa Bairros Saudáveis, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, de 1 de julho, é um programa participativo e multissetorial, que envolve sete áreas governativas e que promove iniciativas de saúde, sociais, económicas, ambientais e urbanísticas junto das comunidades locais mais atingidas pela pandemia ou por outros fatores que afetam as suas condições de saúde e bem-estar, tendo como objetivo principal capacitar as comunidades locais, dando base material e apoio à auto-organização da população e à sua participação na melhoria das condições de vida.

A referida Resolução do Conselho de Ministros previa que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde era a entidade competente para a realização de despesas e celebrar os protocolos em representação do Programa Bairros Saudáveis.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2021, de 30 de dezembro alterou o Programa Bairros Saudáveis, cometendo a execução financeira do Programa, até então a cargo da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (doravante apenas ACSS, I. P.), sem prejuízo da continuação da participação da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, no que diz respeito ao acompanhamento da execução física dos projetos. Deste modo, desde 16 de dezembro de 2021 que a ACSS, I.P. está autorizada a assumir os encargos orçamentais e a realizar as despesas inerentes ao concurso para seleção de projetos no âmbito do Programa Bairros Saudáveis, até ao valor de € 10.000.000,00, sucedendo, para os devidos efeitos, na posição jurídica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, para todos os efeitos legais e contratuais, um dos quais autorização das alterações aos projetos, nos termos dos protocolos assinados com as entidades promotoras dos projetos do Programa Bairros Saudáveis, cuja a minuta se anexa. Note-se que, consta na cláusula 5.^a do referido Protocolo que *“mediante autorização do Primeiro Outorgante, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Clausula 3º, poderão ser realizados alterações aos projetos ou atividades previstas na candidatura, desde que das mesmas não resulte uma alteração*

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

substancial dos objetivos do projeto aprovado, nem ultrapassado o montante total de financiamento aprovado.”

A 5 de janeiro de 2021, a Coordenadora Nacional do Programa Bairros Saudáveis, Arquiteta Helena Roseta, submeteu a parecer da Senhora Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Dra. Ana Pedroso, e subsequente Despacho do Senhor Presidente da ACSS, I.P., a informação n.º 01/CN/2022. Esta informação, que se anexa, detalha os termos em que se propõe validar ou rejeitar os pedidos pendentes de alteração aos projetos.

Na referida informação é proposto pela Coordenadora Nacional que o Senhor Presidente da ACSS, I.P. delibere o seguinte:

- a) Aprovar a metodologia atrás apresentada para apreciação dos pedidos de alteração dos projetos que ficaram pendentes na sequência do despacho da Sr.ª Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 16 de dezembro de 2021;
- b) Aprovar os 3 novos pedidos de alterações submetidos pelos projetos 354, 419 e 589, conforme proposto no ponto 3.2 da referida informação;
- c) Invalidar os pedidos de alteração dos projetos 246 e 536 por não terem respondido ao pedido de esclarecimentos, conforme proposto no ponto 3.3 da referida informação;
- d) Aprovar os 38 pedidos de alteração que apresentaram esclarecimentos satisfatórios, conforme proposto no ponto 3.4 da referida informação;
- e) Invalidar os pedidos de alterações dos 8 projetos que apresentaram esclarecimentos insatisfatórios, conforme proposto no ponto 3.5 da referida informação;
- f) Encarregar a Coordenadora Nacional de proceder a todas as notificações decorrentes desta decisão.

Na mesma data, a Exma. Senhora Secretária-Geral do Ministério da Saúde emitiu parecer favorável, no qual consta o seguinte: *“Concordo com a metodologia proposta, bem como com as propostas de aprovação e de rejeição, que não alteram o valor total financiado a cada candidatura e por isso não têm impacto na lista de classificação final homologada.”*

Face ao *supra* exposto, propõe-se a emissão de Despacho favorável à informação n.º 01/CN/2022, autorizando-se o requerido nos termos propostos.

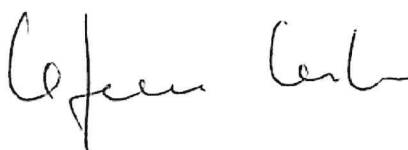
À consideração superior,

Anexo: 2 (dois) documentos.

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- Minuta do Protocolo da Candidatura, aprovada na 25.^a reunião da Entidade Responsável, em 10.09.2021;
- Informação n.º 01/CN/2022, de 5 de janeiro de 2022.
- Despacho da Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 16 de dezembro de 2021

Técnico Superior



Henrique Sá e Melo